LEI Nº 605/2014 **DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

"Reconhecimento do caráter de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais Unidos por Urupá da Linha T-10 - ACATRU."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais Unidos por Urupá da Linha T-10 - ACATRU, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.389/0001-50, fundada em 05 de julho de 1997, de duração por tempo indeterminado, localizada na Linha T-10, Lote 29, Gleba 16, no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 28 / 03 / 2014 a 04 / 04 / 2014

SANCIONADA
EM: 28/03/2014

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 28 / 03 / 2014 a 04 / 04 / 2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO